



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, DO PODER EXECUTIVO, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ARTIGO 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO". (SUDENE)

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2003, do Poder Executivo, que "institui, na forma do artigo 43 da Constituição, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, estabelece a sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação" em reunião ordinária realizada hoje opinou, por unanimidade, **pela aprovação dos seguintes dispositivos do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei Complementar nº 76, de 2003:** *caput* do art. 1º; art. 2º; art. 3º; art. 4º; art. 5º; art. 6º; art. 7º; art. 8º; art. 9º; art. 10º; art. 11; art. 12; art. 13; do art. 14; do art. 15; do art. 16; do art. 17; do art. 18; da expressão "art. 7º", constante no *caput* do art. 19; do art. 3º da MP 2156-5/2001, constante no art. 19; do art. 4º da MP 2156-5/2001, constante no art. 19; do art. 6º da MP 2156-5/2001, constante no art. 19; do art. 7º da MP 2156-5/2001, constante no art. 19; do art. 20; do art. 21; do art. 24; e do art. 25; **pelo restabelecimento dos seguintes dispositivos do Substitutivo da Câmara dos Deputados:** dos incisos III, IV, V e VI do art. 6º, que serão incluídos no art. 8º do texto do SF; do *caput* do art. 12, que substituirá o *caput* do art. 19 do texto do SF; do art. 16, que substituirá o art. 22 do texto do SF; **e pela rejeição dos seguintes dispositivos do Substitutivo do SF:** do parágrafo único do art. 1º; das seguintes expressões: "*Augusto de Lima*", "*Buenópolis*", "*Joaquim Felício*", "*Monjolos*" e "*Santo Hipólito*", constantes do art. 2º; dos incisos IV e V do art. 8º; da expressão "...designando um membro da Diretoria Colegiada para a coordenação dos trabalhos desses comitês", constante no inciso IV do art. 10; da expressão "...industriais e de infra-estrutura...", constante no inciso I do § 6º do art. 10; da expressão "...pelo agente operador,..." constante no inciso II do § 6º do art. 10; do § 7º (e seus incisos) do art. 10; da expressão "...enviando-as aos deputados e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, DO PODER EXECUTIVO, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ARTIGO 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO". (SUDENE)

senadores, após apreciação do Conselho Deliberativo", constante no inciso VII do art. 11; da expressão "...após aprovação pelo Senado Federal, na forma da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal", constante no § 1º do art. 11; da expressão: "concedendo empréstimos e financiamentos, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infraestrutura de grande relevância para a economia regional", constante no *caput* do art. 17; dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 17; dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 1989, contidos no art. 18; do art. 9º (e seu parágrafo único) da Lei nº 7.827 de 1989, contidos no art. 18; do art. 17-A (e seus §§ 1º, 2º e 3º) da Lei nº 7.827, de 1989, contidos no art. 18; do *caput* do art. 19; da expressão: "... e recursos de incentivos fiscais, nos termos da Constituição Federal, art. 43, § 2º, III e art.150, § 6º ", constante no inciso I do art. 4º da Medida Provisória nº 2.156, de 2001, contido no art. 19; da expressão "*pelo Conselho Deliberativo*", constante no inciso II do art. 6º da MP 2156-5/2001, contido no art. 19; do § 2º do art. 6º da MP 2156-5/2001, contido no art. 19; do parágrafo único e de todos os incisos do art. 7º da MP 2156-5/2001, contido no art. 19; do art. 22; do art. 23; e da expressão "...e o art. 13 da Medida Provisória nº 2199-14, de 24 de agosto de 2001", contida no art. 25, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Zezéu Ribeiro.

Participaram da votação os Deputados André de Paula, Antonio Cambraia, Bosco Costa, Fátima Bezerra, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Almeida, José Pimentel, Luiz Carreira, Luiz Couto, Marcelino Fraga, Mauro Benevides, Paulo Rubem Santiago, Sandra Rosado, Zezéu Ribeiro – Titulares, Coriolano Sales, Inácio Arruda, Josias Gomes e Rogério Teófilo - Suplentes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2003, DO PODER EXECUTIVO, QUE "INSTITUI, NA FORMA DO ARTIGO 43 DA CONSTITUIÇÃO, A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, ESTABELECE A SUA COMPOSIÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, OBJETIVOS, ÁREA DE COMPETÊNCIA E INSTRUMENTOS DE AÇÃO". **(SUDENE)**

Sala da Comissão, 22 de março de 2006.

Deputado **MARCELINO FRAGA**

Presidente

Deputado **ZEZÉU RIBEIRO**

Relator